



DECRETO Nº 002, DE 25 DE MAIO DE 2015.

Convoca a I Conferência Municipal de
Segurança Alimentar e Nutricional de
Caldeirão Grande do Piauí –
COMSAN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Caldeirão Grande do Piauí - Piauí, a ser realizada na cidade de Caldeirão Grande do Piauí, no dia 02 de junho de 2015, no Auditório da Secretaria de Saúde – Iolando José de Sousa.

Art. 2º A I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Caldeirão Grande do Piauí, desenvolverá seus trabalhos tendo como objetivo construir compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável, previsto no Art. 6º da Constituição Federal, e promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Caldeirão Grande do Piauí– nas esferas de governo e com a participação da sociedade.

Art.3º A I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Caldeirão Grande do Piauí - COMSAN, seguindo orientação da 5ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CNSAN, tem como objetivo ampliar compromissos políticos para a promoção da soberania alimentar, garantindo o direito humano à alimentação adequada e saudável, a participação social e a gestão intersetorial, e tem como objetivos específicos:

I - identificar os avanços e obstáculos para a efetivação do direito humano à alimentação adequada e saudável e apresentar proposições para garantir a todos e todas comida de verdade no campo e na cidade;

II - avaliar, segundo a perspectiva do desenvolvimento socioambiental sustentável, os desafios atuais da Política e do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional para avançar na realização do direito humano à alimentação adequada e saudável e na promoção da soberania alimentar em âmbito nacional e internacional;

III - avançar no comprometimento dos três poderes da República, em todas as esferas de governo, e ampliar a participação e o compromisso da Sociedade Civil no processo de construção do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 13.984.371/0001-05

Travessa da Liberdade, 192 – Centro – CEP: 64.695-000

E-mail: caldeiraograndepi@hotmail.com - Telefone: (89) 3455 1190

CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



SISAN, reafirmando o pacto social em torno do direito humano à alimentação adequada e saudável e da soberania alimentar;

IV - eleger os delegados que representarão o município nas etapas subsequentes;

Art.4º A I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Contagem - COMSAN terá como tema "Comida de Verdade no Campo e na Cidade: por direitos e soberania alimentar".

Art.5º Para alcance dos objetivos, a I Conferência será organizada em torno dos eixos temáticos abaixo especificados:

I - Eixo 1 - Comida de verdade: avanços e obstáculos para a conquista da alimentação adequada e saudável e da soberania alimentar;

II - Eixo 2 - Estratégias em andamento para a conquista da comida de verdade no âmbito local, estadual, regional, nacional e internacional;

III - Eixo 3 - Aperfeiçoamento e ampliação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional: pacto federativo, participação social e intersetorialidade.

Art.9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caldeirão Grande do Piauí, 25 de maio de 2015.


João Vianney de Sousa Alencar
Prefeito Municipal de Caldeirão Grande do Piauí